



DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o “Prêmio Mérito Acadêmico” ao melhor aluno do curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto-USP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Graduação em 28/08/2017 e pela Congregação em 18/09/2017, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica instituído o “Prêmio Mérito Acadêmico” ao melhor aluno do curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte, oferecido nesta Escola, conforme segue:

- I. O “Prêmio Mérito Acadêmico” será conferido ao discente do curso de graduação da EEFERP-USP que tiver obtido a maior média final dentre seus pares, consideradas todas as disciplinas cursadas em seu programa de graduação;
- II. No caso de alunos ingressantes por meio de transferência externa, a média ponderada será calculada sobre as disciplinas cursadas na Universidade de São Paulo;
- III. Serão elegíveis todos os alunos do curso de Bacharelado em Educação Física e Esporte;
- IV. As notas dos alunos serão extraídas dos registros constantes no Sistema Júpiter;
- V. Em caso de empate, será considerada a classificação no vestibular;
- VI. Os discentes reprovados em alguma disciplina ou que tenham sofrido qualquer punição não serão elegíveis.

Artigo 2º - O prêmio consiste de Diploma a ser entregue, anualmente, durante a Sessão Solene de Colação de Grau, no qual constarão o nome do prêmio, data e nome do(a) agraciado(a).

Artigo 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Graduação.

Artigo 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 18 de setembro 2017.

Prof. Dr. CRISTIANO BARREIRA
Diretor